

DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2025

“Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável e,

CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos servidores públicos municipais em prol da população condeubense;

CONSIDERANDO que a data representa momento oportuno para homenagear aqueles que se dedicam à prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a tradição de conceder ponto facultativo em razão dessa data comemorativa; e

CONSIDERANDO que inexisterão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade;

DECRETA:

Art 1º Fica estabelecido como Ponto Facultativo o dia 27 de outubro 2025 (segunda-feira), para os servidores da Administração Pública direta e indireta do Município, em comemoração ao Dia do Servidor Público (28 de outubro).

Art 2º O disposto no artigo anterior deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos cabendo aos respectivos dirigentes assegurarem sua preservação e funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 08 de outubro de 2025.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal